ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 468 de 28 de dezembro de 1962.

Abre um crédito especial e prorroga a vigência da Lei n° 451, de 30 de julho de 1962.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00), para prosseguimento da construção da rede telefônica de Portão.

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Art. 3° - Êste crédito especial terá vigência até 31 de dezembro de 1963, bem como até igual data, fica prorrogado o crédito especial aberto pela Lei n° 451, de 30 de julho de 1962.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 1962.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 468 DO LIVRO 7, FOLHA 65.